

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 0184806/2018 e 08549529/2019 -VIPROC, RESOLVE **DEFERIR a renúncia** aos proventos da aposentadoria formulada, voluntariamente, pela ex-servidora **MARIA OZENIVA DE MELO RODRIGUES**, CPF nº218.363.533-91, que exercia a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº0021191-5, lotada na Secretaria da Educação, no qual foi aposentada através do Ato datado de 21/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/01/2017, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art.37, incisos XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, XVII e § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 26/09/2019, conforme prescreve o art.194, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de julho de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº04927474/2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2020-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 004/2020, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA**, CNPJ nº 16.611.021/0001-83, conforme Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço, realizada em 23 de julho de 2020, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/> EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº04249670/2020**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público, localizada no Estado do Ceará com sede administrativa situada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP 60130-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada por Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Secretária Titular e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado simplesmente DOADOR ou SANTANDER, DOADOR e DONATÁRIA têm, entre si, justo e acertado, fundamentados nos argumentos, pareceres e decisões constantes dos autos do Processo Administrativo nº 04249670/2020, celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS. OBJETO: **O DOADOR é legítimo proprietário de 89.285 (oitenta e nove mil, duzentas e oitenta e cinco) máscaras faciais em camada dupla com tecido 100% algodão da empresa R B MOTA no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando um valor correspondente a R\$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais); de 208.300 (duzentos e oito mil e trezentas) máscaras faciais em camada dupla com tecido 100% algodão da empresa Malwee no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando um valor correspondente a R\$ 499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais); de 89.286 (oitenta e nove mil, duzentas e oitenta e seis) máscaras faciais em camada dupla com tecido 100% algodão da empresa Dilady Ind de Confeções no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), totalizando um valor correspondente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** As cópias das respectivas notas fiscais dos Bens serão entregues juntamente no momento que os bens forem entregues ao DONATÁRIO. Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação, à DONATÁRIA, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do equipamento acima identificado, transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA a posse e o domínio que exercia sobre referido equipamento. A presente doação limita-se ao equipamento estipulado nesta cláusula primeira. A DONATÁRIA aceita a doação e concede quitação ao DOADOR, após a tradição/entrega efetiva dos bens doados. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da

data de sua assinatura até o dia 19/06/2020 que corresponde à data em que será realizada a entrega dos bens descritos na cláusula primeira à DONATÁRIA. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: São Paulo/SP, 02 de junho de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Karine Siqueira Bueno - Superintendente Executiva de Sustentabilidade e Ricardo Machado Nunes - Superintendente do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de julho de 2020.
Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL
DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

PORTARIA Nº99/2020-SEAS, de 27 de julho de 2020. - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº 10/2020 para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar**, baseado no Processo nº. 05392744/2020 e seus demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula nº 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 163 de 05 de julho de 2016 e no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, CEP: 60.415-510, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer nº 205/2020-SEAS; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2018**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 15 de julho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Paulo César Barroso Vieira - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará.

Analuisa Macedo Trindade
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº003/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº005/2019/COGERH CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, RUA: ADUALDO BATISTA Nº 1550, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADO: **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, RUA RUFINO FERREIRA SILVA, 212 - C, BAIRRO: SANTA CLARA, EUSÉBIO - CE, CEP: 61.760-000 OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2019**, tendo em vista o não cumprimento e o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, o desatendimento das determinações de fiscalização e o cometimento reiterado de faltas na sua execução, conforme informações prestadas pela GESIN através do Processo Administrativo nº 04743390/2020 na Comunicação Interna nº 025/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I, II, VII e VIII, no item 14.1. “a” e “d” da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2019, na Comunicação Interna nº 025/2020

